



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2779

De 28 de Junho de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 400.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.04.3132 - 03.07.023.2.04 - Ficha 018 - CR\$	3.000.000,00
05.04.3132 - 03.07.021.2.13 - Ficha 058 - CR\$	2.000.000,00
05.05.3120 - 03.07.021.2.14 - Ficha 062 - CR\$	4.000.000,00
06.02.3120 - 03.30.178.2.18 - Ficha 079 - CR\$	4.000.000,00
06.06.3132 - 15.82.492.2.27 - Ficha 098 - CR\$	5.000.000,00
07.01.3120 - 08.41.190.2.28 - Ficha 107 - CR\$	5.000.000,00
07.01.3132 - 08.41.190.2.28 - Ficha 109 - CR\$	2.000.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.22 - Ficha 110 - CR\$	8.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.29 - Ficha 116 - CR\$	10.000.000,00
07.02.3132 - 08.42.188.2.29 - Ficha 117 - CR\$	3.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.427.2.30 - Ficha 121 - CR\$	10.000.000,00
07.05.3120 - 08.46.224.2.34 - Ficha 135 - CR\$	10.000.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.37 - Ficha 155 - CR\$	10.000.000,00
08.01.3132 - 13.75.428.2.37 - Ficha 158 - CR\$	25.000.000,00
08.02.3120 - 15.41.185.2.39 - Ficha 164 - CR\$	3.000.000,00
08.02.3132 - 15.41.185.2.39 - Ficha 165 - CR\$	1.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.021.1.52 - Ficha 188 - CR\$	20.000.000,00
09.02.3120 - 11.62.347.2.49 - Ficha 195 - CR\$	2.000.000,00
09.03.3120 - 03.07.532.2.50 - Ficha 200 - CR\$	1.000.000,00
09.03.3132 - 03.07.571.2.51 - Ficha 205 - CR\$	1.000.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.52 - Ficha 209 - CR\$	20.000.000,00
10.01.3132 - 16.88.534.2.52 - Ficha 211 - CR\$	20.000.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.53 - Ficha 214 - CR\$	5.000.000,00
11.03.3120 - 10.58.575.2.55 - Ficha 224 - CR\$	3.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.68 - Ficha 226 - CR\$	100.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.69 - Ficha 227 - CR\$	105.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.73 - Ficha 231 - CR\$	5.000.000,00
11.03.3120 - 10.58.328.2.56 - Ficha 234 - CR\$	3.000.000,00
11.04.3120 - 13.76.447.2.57 - Ficha 239 - CR\$	10.000.000,00

TOTAL CR\$ 400.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

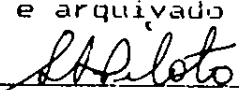
LEI Nº 2779

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
28 DE JUNHO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2592
Autógrafo nº 176/94